



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2595

27 de Setembro de 2023

PG. 1/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 390/2023

27 de setembro de 2023

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 346/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Revogar a Decreto nº 346/2023, de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 2582/2023 de 06.09.2023, referente a matrícula nº 419595.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mTnZxd neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2595

27 de Setembro de 2023

PG. 2/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2023

27 de setembro de 2023.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
12.365.0010.2307 MANUTENÇÃO CRECHES					
FONTE: 1038 VAAT Complemento FUNDEB mínimo de 70% - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....					R\$ 41.968,00
319113: Obrigações Patronais.....					R\$ 7.032,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 49.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

	R\$
1.7.1.5.50.0.1.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	49.000,00
FONTE: 1038 VAAT Complemento FUNDEB mínimo de 70% - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	49.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mTnZxd neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2595

27 de Setembro de 2023

PG. 3/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2022 PARA REDUÇÃO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CLINICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO
CNPJ sob o nº 12.783.582/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE COM ESPECIALIDADE EM OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE GESTANTES E PUÉRPERAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 40 CONSULTAS SEMANAIS EM UNIDADE DE SAÚDE E/OU HOSPITALAR.**

DO VALOR DO OBJETO
(Art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo, resolve promover a supressão do valor mensal no percentual em 20% (vinte por cento) do valor, referente a prestação do serviço (item 01), compreendendo os meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023**, com fundamento no art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c.c Decreto Municipal nº 338/2023 de 31/08/2023

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 251/2022, datado de 27 de julho de 2022

Nova Londrina, 12 de setembro de 2023

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2595

27 de Setembro de 2023

PG. 4/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 PARA REDUÇÃO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: G&A CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME
CNPJ sob o nº 12.783.582/0001-09

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 - Chamamento Público nº 02/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO DIURNO DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA.**

DO VALOR DO OBJETO
(Art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo, resolve promover a supressão do valor mensal no percentual em 20% (vinte por cento) do valor referente a prestação do serviço (item 02), compreendendo os meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023**, com fundamento no art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c.c Decreto Municipal nº 338/2023 de 31/08/2023.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 079/2022, datado de 29 de março de 2022

Nova Londrina, 14 de setembro de 2023

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2595

27 de Setembro de 2023

PG. 5/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº. 61.198.164/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo previsto até o dia **28 de setembro de 2024**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$9.587,34 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), que corresponderá ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 334/2021, de 28/09/2021.

Nova Londrina, 22 de setembro de 2023.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mTnZxd neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2595

27 de Setembro de 2023

PG. 6/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2023

27 de setembro de 2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidora Marcia Fátima Moraes, portadora do CPF nº 037.950.289-57, matrícula nº 419272, ocupante do cargo Cozinheira, Licença para tratamento de saúde, de 24 de agosto de 2023 à 21 de dezembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2595

27 de Setembro de 2023

PG. 7/9

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2023

27 de setembro de 2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Sandra Regina Pires** portadora da cédula de identidade RG nº 5.370.094-24 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no cargo de Professora, matrícula nº 29.091, admitida em 03.08.1995.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2010 à 02 de agosto de 2015, com seu início à partir de 25 de setembro de 2023 e término em 23 de dezembro de 2023.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mTnZxd neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2595

27 de Setembro de 2023

PG. 8/9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pml@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2023

27 de setembro de 2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1948, de 13 de setembro de 2023.

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder **Licença sem remuneração** para tratar de assuntos de interesse particular a Servidora Pública Municipal Nilda da Silva Machado, portadora da cédula de identidade RG nº 3.729.623-6 – SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, matrícula nº 97331, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos dos art. 93 parágrafo 1º da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2006 á 30 de julho de 2011.
- Art. 2º - A Licença sem vencimentos a que se refere esta Portaria, deverá ser considerada à partir de 19 de setembro de 2023 à 17 de setembro de 2025.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
27 DE SETEMBRO DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2595

27 de Setembro de 2023

PG. 9/9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.079/2023

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

01 – **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

02 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE DE FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF), CONFORME RESOLUÇÃO SESA 788/2022 e conforme especificações no Anexo I do edital

03 – **DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:**

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10:00 hrs do dia 16/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 às 14:30 hrs do dia 16/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 16/10/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 28 de setembro de 2023, no Site do Município – Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
27 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

